

Franca, 18 de julho de 2022

Mensagem nº 051/2022.

ASSUNTO: REBEBIMENTO DE ÁREA EM DOAÇÃO

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que trata a respeito da área a ser doada à Prefeitura de Franca, a fim de alargar a Rua Paulo Archetti.

Em consonância com os autos de Cumprimento de Sentença nº 0005614-14.2022.8.26.0196, tem por objetivo a doação de uma área ao município, parte da designada gleba "D" no Sítio Sant'Anita, que tornará possível o alargamento da rua descrita; de forma a facilitar o tráfego na região, bem como diminuir os riscos de acidentes de trânsito.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.

CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)

PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza o recebimento de área em doação e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de terreno descrita no Anexo Único, que integra e incorpora a presente lei.

§1º Os doadores ficarão desobrigados de quaisquer gastos, despesas, impostos, custas e emolumentos cartorários relativos à lavratura da escritura de doação e seu registro.

§2º A área de que trata este artigo terá como destinação a realização de via pública, ou seja, será bem de uso comum do povo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Memorial Descritivo

Proprietários: Neuza Archetti Conrado, Luciana Archetti Conrado, Flávia Archetti Conrado, José Paulo Archetti Conrado e João Carlos Conrado e sua mulher Moema Pimentel Falleiros.

Local: Parte da designada gleba "D" no Sítio Sant'Anita, anexa à chácara São Paulo.

Finalidade: Área a ser doada ao Município de Franca, para alargamento da Rua Paulo Archetti.

Área: 1.127,64m²

Imóvel: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca de Franca-SP, composto de parte da designada gleba "D", no sítio Sant'Anita, com a seguinte descrição: -Inicia-se na confrontação com o lote nº44 da chácara São Paulo, com parte da designada gleba "D", no Sítio Sant'Anita, propriedade de Neuza Archetti Conrado, Luciana Archetti Conrado, Flávia Archetti Conrado, José Paulo Archetti Conrado e João Carlos Archetti Conrado e sua mulher Moema Pimentel Falleiros; daí, segue nesta confrontação, com rumo 64°00' SE, numa distância de 87,00 metros; daí, deflete à direita, na mesma confrontação, com rumo 50°15' SE, numa distância de 92,24 metros; daí, deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 55,25 metros; daí, deflete à direita, confrontando com parte da designada gleba "D", no Sítio Sant'Anita, propriedade de Neuza Archetti Conrado, Luciana Archetti Conrado, Flávia Archetti Conrado, José Paulo Archetti Conrado e João Carlos Archetti Conrado e sua mulher Moema Pimentel Falleiros, numa distância de 34,49 metros; daí deflete à direita na mesma confrontação, numa distância de 1,02 metros, totalizando uma extensão de 183,00 metros; daí, deflete à esquerda, na mesma confrontação, com rumo 64°40' SE, numa distância de 38,50 metros; daí deflete à direita, confrontando com a Rua Paulo Archetti, numa distância de 38,39 metros; daí deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 34,29 metros; daí, deflete à esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 55,20 metros; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Rua Paulo Archetti; numa distância de 91,75 metros; daí, deflete à esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 65,87 metros; daí, deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 20,78 metros; daí, deflete à direita, confrontando com o lote nº44 da chácara São Paulo, com rumo 23°50' NE, numa distância de 2,12 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 1.127,64m².

JOSE ANTONIO PINTO

OAB/SP 116.681

R. Saldanha Marinho, 758 – B. Higienópolis – FRANCA (SP) CEP 14405-100
Tel. (16) 3723-6887 – Cel (16) 98133-5896 – e-mail: joseapinto@uol.com.br

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da comarca de FRANCA (SP)

Proc. nº 1008598-56-2019.8.26.0196

NEUZA ARCHETTI CONRADO, LUCIANA ARCHETTI CONRADO, FLAVIA ARCHETTI CONRADO e JOSÉ PAULO ARCHETTI CONRADO, qualificados nos autos da Ação Possessória movida pelo **MUNICÍPIO DE FRANCA**, feito epigrafado, representados por seu advogado e procurador abaixo assinado, respeitosamente, vêm propor a execução de

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

contra o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, face o descumprimento de acordo devidamente homologado judicialmente, expondo e requerendo o que segue:

1) Como consta da petição de acordo de fls. 788/791, homologado às fls. 834, ficou ajustado que:

1 - Os petionários farão a doação da área de 1.127,69 ms², a favor do Município de Franca, conforme memorial de fls. 103;

2 – A escritura de doação será lavrada no prazo de 15 dias, após a realização das formalidades documentais (aprovação da lei de doação, etc.

3 – O Município de Franca assumiu solidariamente com terceiro a obrigação de realizar os trabalhos de remoção e recolocação do alambrado na área remanescente;

JOSE ANTONIO PINTO

OAB/SP 116.681

R. Saldanha Marinho, 758 – B. Higienópolis – FRANCA (SP) CEP 14405-100
Tel. (16) 3723-6887 – Cel (16) 98133-5896 – e-mail: joseapinto@uol.com.br

4 – O Município de Franca juntamente com terceiro assumiu a obrigação de remover e recolocar os postes de iluminação;

5 – Ficou estabelecido que os petionários ficarão desobrigados de quaisquer gastos, despesas, impostos, custas e emolumentos cartorários relativos à escritura de doação e seu registro, bem como não responderão por quaisquer despesas com obras de infraestrutura na área doada (pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e das instalações de água e esgoto;

6 - Obrigou-se, ainda, o Município de Franca, através de seu profissional técnico, a adequar a descrição perimétrica da divisa alterada junto à matrícula n. 31.307 do 2º CRIA local, face a área doada.

II) Dos seis (6) itens ajustados, apenas foi cumprido integralmente o item “4”, referente a remoção e recolocação dos postes de iluminação.

III) Os seis (6) itens descritos correspondem a 100% das obrigações, o que equivale a 16,666% cada item. Tendo sido cumprido integralmente o item “4” e parcialmente os itens “3” e “5”, tem-se que do restante das obrigações (100% menos 16,666% = 83,334%) restam bem mais da metade das obrigações assumidas para serem cumpridas.

IV) O acordo foi homologado na data de 28/02/2020 – fls. 834, e após várias concessões de prazos, os compromissos assumidos não foram cumpridos, decorridos já 27 (vinte e sete) meses do ajuste,

V) É de ressaltar-se que das obras parcialmente executadas, a recolocação do alambrado, conforme fotos anexadas, foi muito mal executada, havendo postes soltos, caídos e faltando a colocação integral de 03 fios de arame farpado no parte superior do alambrado, em toda a extensão da área doada. O asfalto executado na frente da área doada não atinge 50% da área fronteira.

VI) PELO EXPOSTO, **REQUER-SE** a intimação do **MUNICÍPIO DE FRANCA**, na pessoa de seu patrono (art. 513, § 2º, inc. I, do CPC), que subscreveu o acordo – (fls. 790), para que no prazo de trinta (30) dias cumpra integralmente o acordo homologado, nos termos do art. 535 c/c

JOSE ANTONIO PINTO

OAB/SP 116.681

R. Saldanha Marinho, 758 – B. Higienópolis – FRANCA (SP) CEP 14405-100

Tel. (16) 3723-6887 – Cel (16) 98133-5896 – e-mail: joseapinto@uol.com.br

art. 536 e §§, do CPC, fixando-se a multa diária após o prazo concedido, no caso do não atendimento da decisão judicial, carregando ao Requerido os ônus legais decorrentes.

Termos em que,

P. deferimento.

Franca, 07 de junho de 2022.

Pp. José Antonio Pinto

OAB/SP 116.681

Memorial Descritivo

Proprietários: Neuza Archetti Conrado, Luciana Archetti Conrado, Flávia Archetti Conrado, José Paulo Archetti Conrado e João Carlos Archetti Conrado e sua mulher Moema Pimentel Falleiros.

Local: Parte da designada gleba "D" no Sítio Sant'Anita, anexa à chácara São Paulo.

Finalidade: Área a ser doada ao Município de Franca, para alargamento da Rua Paulo Archetti.

Área: 1.127,64m²

Imóvel: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca de Franca-SP, composto de parte da designada gleba "D", no sítio Sant'Anita, com a seguinte descrição: -Inicia-se na confrontação com o lote nº 44 da chácara São Paulo, com parte da designada gleba "D", no Sítio Sant'Anita, propriedade de Neuza Archetti Conrado, Luciana Archetti Conrado, Flávia Archetti Conrado, José Paulo Archetti Conrado e João Carlos Archetti Conrado e sua mulher Moema Pimentel Falleiros; daí, segue nesta confrontação, com rumo 64°00' SE, numa distância de 87,00 metros; daí, deflete à direita, na mesma confrontação, com rumo 50° 15' SE, numa distância de 92,24 metros; daí, deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 55,25 metros; daí, deflete à direita, confrontando com parte da designada gleba "D", no Sítio Sant'Anita, propriedade de Neuza Archetti Conrado, Luciana Archetti Conrado, Flávia Archetti Conrado, José Paulo Archetti Conrado e João Carlos Archetti Conrado e sua mulher Moema Pimentel Falleiros, numa distância de 34,49 metros; daí deflete à direita na mesma confrontação, numa distância de 1,02 metros, totalizando uma extensão de 183,00 metros; daí, deflete à esquerda, na mesma confrontação, com rumo 64°40' SE, numa distância de 38,50 metros; daí deflete à direita, confrontando com a Rua Paulo Archetti, numa distância de 38,39 metros; daí, deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 34,29 metros; daí, deflete à esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 55,20 metros; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Rua Paulo Archetti; numa distância de 91,75 metros; daí, deflete à esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 65,87 metros; daí, deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 20,78 metros; daí, deflete à direita, confrontando com o lote nº 44 da chácara São Paulo, com rumo de 23°50' NE, numa distância de 2,12 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 1.127,64m².

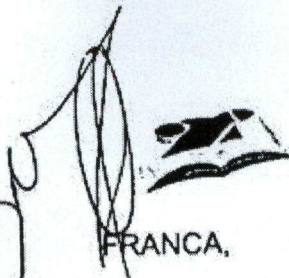
Franca, 12 de Julho de 2017

Responsável Técnico:


Clodomiro Ferreira da Silva Neto

Tecnólogo em Construção Civil

CREA 060.164.305-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALMatricula
31.307Ficha
01

FRANCA,

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE FRANCA - SP

10 de abril de 2001

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, parte da designada Gleba D, no Sítio Sant'Anita, contendo como benfeitorias: uma casa sede com 481,40 m², uma casa para zelador e demais dependências, com 215,70 m², pequenas benfeitorias com duas piscinas, barracão, abrigo, paiol, curral, transformador, rede elétrica, caixa d'água, bomba, pomar e outras, com a seguinte descrição: inicia-se no alinhamento da **AVENIDA MINISTRO RUI BARBOSA**, divisa com o Jardim Dermínio e segue pelo prolongamento daquele alinhamento rumo 87° 45' SE numa distância de 90,47 m; daí, deflete à esquerda pelo mesmo alinhamento, arco de círculo com raio de 118,00 m, numa distância de 47,90 m; daí, segue ainda pelo prolongamento do alinhamento da Avenida Ministro Rui Barbosa, rumo 69° 10' NE, numa distância de 62,82 m; daí, deflete à esquerda, confrontando com a **ESTRADA MUNICIPAL**, numa distância de 599,90 m; daí, deflete à esquerda, confrontando com Fábio Celso de Jesus Liporoni, numa distância de 6,00 m; daí, deflete à direita, confrontando com a Gleba 5-A, numa distância de 226,36 m; daí, deflete à esquerda, confrontando com a área remanescente desapropriada para o **PROLONGAMENTO DA RUA CUSTÓDIO DE ARAÚJO**, numa distância de 168,00 m; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Chácara São Paulo, rumo 65° 20' SE numa distância de 89,77 m; daí, deflete à direita, ainda na mesma confrontação, rumo 23° 50' SW numa distância de 200,00 m; daí, deflete à esquerda, na mesma confrontação, rumo 64° 00' SE numa distância de 87,00 m; daí, deflete à direita, ainda na mesma confrontação, rumo 50° 15' SE numa distância de 183,00 m; daí, deflete à esquerda, ainda confrontando com a Chácara São Paulo, rumo 64° 40' SE, numa distância de 38,50 m, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 166.520,33 m².
(CONTRIBUINTE n° 1.13.04.005.02.00 da PM de Franca-SP).

PROPRIETÁRIOS: RUBENS JACINTHO CONRADO, RG n° 1.413.114-SSP/SP, CPF n° 008.832.128-20, brasileiro, médico, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n° 6.515/77, com NEUZA ARCHETTI CONRADO, RG n° 2.402.077-SSP/SP, CPF n° 271.534.568-21, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Júlio Cardoso n° 2320.

REGISTRO ANTERIOR: M/13.961 de 29.05.1991 deste Oficial de Registro de Imóveis.

A ESCRIVENTE:

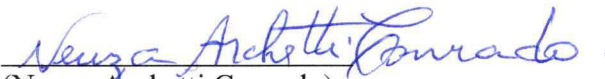
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

(continua no verso...)

PROCURAÇÃO "AD JUDITIA"

NEUZA ARCHETTI CONRADO, RG/SP nº 2.402.077, CPF nº 2714.554.568/21, brasileira, viúva, advogada, residente e domiciliada nesta cidade de Franca (SP), na Rua Dr, Júlio Cardoso, nº 2.320, centro, CEP 14400-730, pelo presente instrumento particular de procuração "ad juditia", nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador, o dr. **Jose Antonio Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG/SP n. 3.681.638, CPF/MF n. 138.367.148/68, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 116.681, com escritório nesta cidade, à rua Saldanha Marinho, n. 758, bairro Higienópolis, CEP 14405-100, (Tel. (016)3723.6887, cel. (016)98133-5896), e-mail: joseapinto@uol.com.br, e dr; **Antonio de Padua Pinto Filho**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 338.095, com escritório no mesmo endereço acima, tel. (16) 99136-2253, e-mail: vivo.antonio@hotmail.com, aos quais confere(m) poderes amplos, gerais e ilimitados, para o fôro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defende-los nas contrárias, acompanhando-as até final decisão, usando os recursos legais e cabíveis perante qualquer juízo, instância ou tribunal, ficando investidos dos poderes especiais contidos no art. 105 do CPC, ou seja, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber e dar quitação e firmar compromisso, representando-o(s) perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, praticando, enfim, todo e qualquer ato judicial ou extra-judicial necessário ao cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Especialmente defende-la na ação de reintegração de posse proposta pelo Município de Franca.

Franca,


(Neuza Archetti Conrado)

PROCURAÇÃO "AD JUDITIA"

JOSE PAULO ARCHETTI CONRADO, RG/SP nº 9.872.190-2, CPF nº 150.186.328/28, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliada na Rua Dr. Julio Cardoso, nº 2.320, centro, pelo presente instrumento particular de procuração "ad juditia", nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador, o dr. **Jose Antonio Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG/SP n. 3.681.638, CPF/MF n. 138.367.148/68, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 116.681, com escritório nesta cidade, à rua Saldanha Marinho, n. 758, bairro Higienópolis, CEP 14405-100, (Tel. (016)3723.6887, cel. (016)98133-5896), e-mail: joseapinto@uol.com.br, e dr; **Antonio de Padua Pinto Filho**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 338.095, com escritório no mesmo endereço acima, tel. (16) 99136-2253, e-mail: vivo.antonio@hotmail.com, aos quais confere(m) poderes amplos, gerais e ilimitados, para o fôro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defende-los nas contrárias, acompanhando-as até final decisão, usando os recursos legais e cabíveis perante qualquer juízo, instância ou tribunal, ficando investidos dos poderes especiais contidos no art. 105 do CPC, ou seja, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber e dar quitação e firmar compromisso, representando-o(s) perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, praticando, enfim, todo e qualquer ato judicial ou extra-judicial necessário ao cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, especialmente defende-la na ação de reintegração de posse promovida pelo Município de Franca. .

Franca, 14 de junho de 2019.



(José Paulo Archetti Conrado)

PROCURAÇÃO "AD JUDITIA"

FLAVIA ARCHETTI CONRADO, RG/SP nº 9.872.191-4, CPF nº 042.442.698/60, brasileira, solteira, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Dr. Julio Cardoso, nº 2.320, centro, pelo presente instrumento particular de procuração "ad juditia", nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador, o dr. **Jose Antonio Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG/SP n. 3.681.638, CPF/MF n. 138.367.148/68, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 116.681, com escritório nesta cidade, à rua Saldanha Marinho, n. 758, bairro Higienópolis, CEP 14405-100, (Tel. (016)3723.6887, cel. (016)98133-5896), e-mail: joseapinto@uol.com.br, e dr; **Antonio de Padua Pinto Filho**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 338.095, com escritório no mesmo endereço acima, tel. (16) 99136-2253, e-mail: vivo.antonio@hotmail.com, aos quais confere(m) poderes amplos, gerais e ilimitados, para o fôro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defende-los nas contrárias, acompanhando-as até final decisão, usando os recursos legais e cabíveis perante qualquer juízo, instância ou tribunal, ficando investidos dos poderes especiais contidos no art. 105 do CPC, ou seja, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber e dar quitação e firmar compromisso, representando-o(s) perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, praticando, enfim, todo e qualquer ato judicial ou extra-judicial necessário ao cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, especialmente defende-la na ação de reintegração de posse promovida pelo Município de Franca. .

Franca, 13 de junho de 2019.


(Flavia Archetti Conrado)

PROCURAÇÃO "AD JUDITIA"

LUCIANA ARCHETTI CONRADO, RG/SP nº 9.872.188-4, CPF nº 159.745.798/10, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua Caconde, 96, apt. 104, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Capital, pelo presente instrumento particular de procuração "ad juditia", nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador, o dr. **Jose Antonio Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG/SP n. 3.681.638, CPF/MF n. 138.367.148/68, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 116.681, com escritório nesta cidade, à rua Saldanha Marinho, n. 758, bairro Higienópolis, CEP 14405-100, (Tel. (016)3723.6887, cel. (016)98133-5896), e-mail: joseapinto@uol.com.br, e dr; **Antonio de Padua Pinto Filho**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 338.095, com escritório no mesmo endereço acima, tel. (16) 99136-2253, e-mail: vivo.antonio@hotmail.com, aos quais confere(m) poderes amplos, gerais e ilimitados, para o fôro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defende-los nas contrárias, acompanhando-as até final decisão, usando os recursos legais e cabíveis perante qualquer juízo, instância ou tribunal, ficando investidos dos poderes especiais contidos no art. 105 do CPC, ou seja, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber e dar quitação e firmar compromisso, representando-o(s) perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, praticando, enfim, todo e qualquer ato judicial ou extra-judicial necessário ao cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, especialmente defende-la na ação de reintegração de posse promovida pelo Município de Franca. .



Franca, 12 de junho de 2019.

[Handwritten signature]
 (Luciana Archetti Conrado)

SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
Trabalha. Esquece. Melhora. - CAPITAL

Selo(s): 1 Ato: AB - 0486820
 Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) LUCIANA ARCHETTI CONRADO, sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.
 São Paulo, 26 de maio de 2019.
 Em testemunho da verdade.

ORCPN 24º - INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 6,25; Qtd 1: Total R\$ 151,25)
 Feito por: LOPES

AVENIDA DOS EUCLIPITOS, 179 - CAPITAL

REGISTRO CIVIL "INDIANÓPOLIS"
Ricardo Martins Lopes
ESCREVENTE AUTORIZADO

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 COLÉGIO NOTARIAL
 FIRMADA EM
 S 11049A B 0486820



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Procuradoria Geral do Município

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FRANCA (SP)

Processo nº: 1008598-56.2019.8.26.0196

MUNICÍPIO DE FRANCA e NEUZA ARCHETTI
CONRADO, LUCIANA ARCHETTI CONRADO, FLAVIA ARCHETTI
CONRADO e JOSE PAULO ARCHETTI CONRADO, já qualificados nos autos,
todos representados por seu advogado e procurador infra-assinado, vêm, perante
Vossa Excelência, apresentar composição amigável acerca do objeto da lide, que se
dará nos termos que seguem:

1. Os Requeridos se comprometem ainda doar ao Município de Franca, a título gratuito, a área de 1.127,64 m², conforme memorial de fls. 103, anexo à esta petição;
2. A escritura pública de doação será lavrada no prazo de 15 dias, após a realização das formalidades documentais (aprovação da lei de doação, elaboração de minuta de compromisso de doação e da escritura definitiva, etc);
3. **ANTONIO AUGUSTO STEPHANI**, portador do CPF nº 654.271.908-30, residente e domiciliado na Rua Madre Rita de Jesus, nº 855, Jardim São



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Procuradoria Geral do Município

Vicente, Franca-SP, CEP: 14400-270, com fundamento no art. 299 do CC e, como interveniente no presente negócio jurídico processual, assumirá em solidariedade com o Município de Franca a obrigação de realizar os trabalhos de remoção e recolocação do alambrado na área remanescente doada pelos requeridos na linha perimétrica indicada no memorial descritivo em anexo;

4. O Município de Franca e do Sr. Antonio Augusto Stephani assumem a obrigação de remover e recolocar os postes de iluminação que fazem frente à área doada, necessários à abertura da pretendida Rua Paulo Archetti;
5. Os requeridos ficarão desobrigados de quaisquer gastos, despesas, impostos, custas e emolumentos cartorários, relativos à lavratura da escritura de doação e seu registro, bem como não responderão por quaisquer despesas com obras de infraestrutura na área doada (pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, e das instalações das redes de água e esgoto.
6. Obriga-se ainda, o Município de Franca, através de seu profissional técnico, a adequar a descrição perimétrica da divisa alterada junto à matrícula nº 31.307 – 2º CRIA local, face a área a ser doada.
7. Por fim, o Sr. Antonio Augusto Stephani arcará com o pagamento das despesas processuais, em especial, a verba honorária do patrono dos requeridos e da Procuradoria Geral do Município de Franca, no percentual de 10% sobre o valor da causa, sendo R\$2.500,00 (dois e quinhentos mil reais) para cada parte, que serão pagos após a homologação do acordo.
8. O interveniente, Antonio Augusto Stephani, assume ainda a obrigação de realizar todas as obras necessárias, incluindo-se a retirada e recolocação dos postes de iluminação e remoção e reinstalação dos alambrados, em relação à área frontal à testada de sua gleba de terra, sem prejuízo algum para os requeridos, uma vez que referidos atos serão praticados em momento simultâneo à realização das obras pela Prefeitura Municipal de Franca.



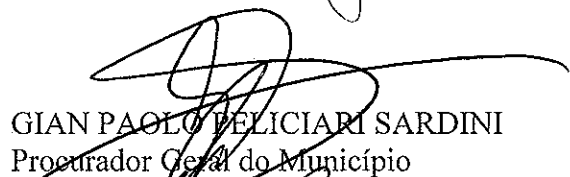
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Procuradoria Geral do Município

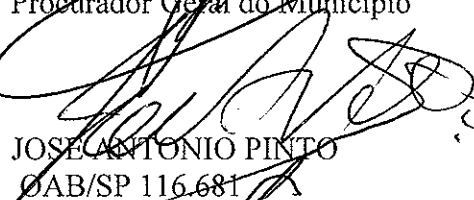
9. As partes acordam entre si, ainda, a permissão para o início imediato das obras necessárias, a partir da assinatura do presente acordo.
10. Requer-se a homologação do presente acordo nos seus exatos termos, extinguindo o feito com resolução do mérito nos moldes do art. 487, III, b, do Código de Processo Civil.
11. Por fim, requer-se a extinção do presente feito, sem resolução do mérito em relação ao Sr. JOAO CARLOS ARCHETTI CONRADO e à Sra. MOEMA PIMENTEL FALEIROS, também representados por seu advogado e procurador infra-assinado, em razão da desistência da ação (art. 485, VIII, CPC), arcando, cada uma das partes, com seus respectivos honorários.

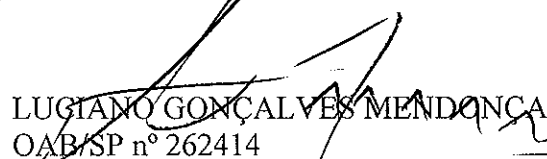
Termos em que,
Pedem e esperam deferimento.

Franca, 18 de novembro de 2019


MATEUS DIANES GALLO
Procurador municipal


GIAN PAOLO FELICIANI SARDINI
Procurador Geral do Município


JOSE ANTONIO PINTO
OAB/SP 116.681


LUGIANO GONÇALVES MENDONÇA
OAB/SP nº 262414



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Procuradoria Geral do Município

INTERVENIENTE:

ANTONIO AUGUSTO STEPHANI
CPF nº 654.271.908-30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO STEPHANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2022 às 15:02, sob o número WFAC22702398360 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006698-56.2022.8.26.0196 e código 96900086.



















TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FRANCA

FORO DE FRANCA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Avenida Presidente Vargas, 2650 - Recanto Itambé - CEP 14402-000,
Fone: (16) 2103-9131, Franca-SP - E-mail: francafaz@tjsp.jus.br

Processo nº: **0005614-14.2022.8.26.0196**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Esbulho / Turbação / Ameaça**
 Exequente: **Flavia Archetti Conrado, Jose Paulo Archetti Conrado, Luciana Archetti Conrado e Neuza Archetti Conrado**
 Executado: **Prefeitura Municipal de Franca**

DECISÃO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Aurelio Miguel Pena**

Vistos.

Processo em ordem.

1. Preenchidos os requisitos [artigo 536 do Código de Processo Civil] recebo o pedido de cumprimento de sentença.

2. Intime-se a requerida para cumprimento integral do acordo homologado, em razão da sentença transitada em julgado. Prazo de trinta dias.

Ciência.

Intime-se e cumpra-se.

Franca, 14 de junho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FRANCA

FORO DE FRANCA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Avenida Presidente Vargas, 2650, ., Jardim Petrágliã - CEP 14402-000,

Fone: (16) 2103-9131, Franca-SP - E-mail: francafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0005614-14.2022.8.26.0196**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Esbulho / Turbação / Ameaça**
 Exequente: **Neuza Archetti Conrado e outros**
 Executado: **Prefeitura Municipal de Franca**

CERTIFICA-SE que em 20/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.**

Teor do ato: Vistos. Processo em ordem. 1. Preenchidos os requisitos [artigo 536 do Código de Processo Civil] recebo o pedido de cumprimento de sentença. 2. Intime-se a requerida para cumprimento integral do acordo homologado, em razão da sentença transitada em julgado. Prazo de trinta dias. Ciência. Intime-se e cumpra-se. Franca, 14 de junho de 2022.

Franca, (SP), 20 de junho de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0528/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Jose Antonio Pinto (OAB 116681/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Processo em ordem. 1. Preenchidos os requisitos [artigo 536 do Código de Processo Civil] recebo o pedido de cumprimento de sentença. 2. Intime-se a requerida para cumprimento integral do acordo homologado, em razão da sentença transitada em julgado. Prazo de trinta dias. Ciência. Intime-se e cumpra-se. Franca, 14 de junho de 2022."

Franca, 21 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0528/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/06/2022. Considera-se a data de publicação em 23/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose Antonio Pinto (OAB 116681/SP)

Teor do ato: "Vistos. Processo em ordem. 1. Preenchidos os requisitos [artigo 536 do Código de Processo Civil] recebo o pedido de cumprimento de sentença. 2. Intime-se a requerida para cumprimento integral do acordo homologado, em razão da sentença transitada em julgado. Prazo de trinta dias. Ciência. Intime-se e cumpra-se. Franca, 14 de junho de 2022."

Franca, 22 de junho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Franca

FORO DE FRANCA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Avenida Presidente Vargas, 2650, ., Jardim Petrágliã - CEP 14402-000,

Fone: (16) 2103-9131, Franca-SP - E-mail: francafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0005614-14.2022.8.26.0196**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Ebulho / Turbação / Ameaça**
 Exequente: **Neuza Archetti Conrado e outros**
 Executado: **Prefeitura Municipal de Franca**

CERTIFICA-SE que, em 30/06/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 01/07/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Franca

Teor do ato: Vistos. Processo em ordem. 1. Preenchidos os requisitos [artigo 536 do Código de Processo Civil] recebo o pedido de cumprimento de sentença. 2. Intime-se a requerida para cumprimento integral do acordo homologado, em razão da sentença transitada em julgado. Prazo de trinta dias. Ciência. Intime-se e cumpra-se. Franca, 14 de junho de 2022.

Franca, (SP), 01/07/2022.